



PARECER DO CONTROLE INTERNO 005/2024 - CMC

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E GENEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Kellen Kristina Gurjão de Brito, economista, servidora responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Castanhal, nomeada nos termos da Portaria nº 090/2021 - D.A, de 12/02/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo.

- CONSTAM NOS AUTOS:

- Solicitação da Demanda, para que o Presidente da Câmara autorize o procedimento, mas adequado para tal contratação, com Termo de Referência anexo, emitido pela diretoria administrativa no dia 20 de outubro de 2023;
- Despacho do gabinete do Presidente ao setor de compras;
- Levantamento de Custo, após o período de pesquisa de preço, emitido pelo responsável pelo setor de compras, no dia 13/11/2023
- Despacho do gabinete do presidente ao setor financeiro para manifestação de recurso orçamentário no valor de R\$ 175.172,05 (cento e sessenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e cinco centavos);
- Disponibilidade Orçamentaria, conforme demonstrada pela Diretoria Financeira, através do diretor financeiro deste órgão;



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

- Declaração de adequação orçamentária e financeira emitida pelo Presidente desta casa de Leis;

- Autorização do Presidente para abertura de procedimento para contratação de pessoa jurídica para as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal, conforme o termo de referência constantes nos autos;

- Autuação do processo na modalidade convite nº002/2023, pela CPL;

- Memorando nº124/2023 CPL/CMC para Assessoria Jurídica examinar a minuta do edital e anexo presente nos autos para fins de abertura de processo licitatório na modalidade Convite;

- Minuta do Contrato acostada nos autos;

- Parecer favorável da Assessoria Jurídica, acerca da Minuta do Edital, seus anexos e da Minuta do contrato, do Processo administrativo nº272/2023;

- Edital de licitação e anexos;

- Convite para que as empresas participem do Processo Licitatório;

- Publicação no quadro de avisos, no portal da transparência da CMC bem como no mural de licitações do TCM/PA, no dia 27/12/2023 referente ao Convite de nº002/2023-CMC;

- Documento protocolado sob nº02/2024 pela empresa 52147271000178 karen Cristhine vieira de jesus, inscrita no CNPJ: 52.147.271/0001-78;

- Documentos de habilitação das licitantes

- Ata de abertura da Sessão no dia 08/01/2024;

- Publicação do resultado da fase de habilitação no quadro de avisos, no diário oficial de castanhal e do portal da transparência da CMC;



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

-Ata de reabertura da sessão no dia 17/01/2024;

-Proposta de preços das licitantes;

-Ata de reabertura e julgamento no dia 31/01/2024;

-Proposta consolidada da empresa KESSIA R.DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº22.542.293/0001-71, protocolado sob o nº030/2024 no dia 01/02/2024;

-Termo de adjudicação pela CPL, juntamente com o encaminhamento para presidente da câmara;

-Termo de homologação pelo Presidente da Câmara;

-Extrato do termo de homologação publicado no diário oficial de castanhal e no quadro de aviso da câmara;

-Proposta consolidada da empresa L.C.L DA SILVA, inscrita no CNPJ nº44.655.115/0001-90, protocolado sob o nº032/2024; no dia 02/02/2024

-Memorando da CPL para esse setor do controle interno;

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para a aquisição dos materiais de consumo (expediente, limpeza, copa e cozinha) optou-se por se utilizar o convite, nos termos do art.23, inciso II, alínea a, da Lei nº8.666/93.

- DAS CONDIÇÕES FINAIS

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno. Fazendo-se assim as empresas vencedoras L.C.L DA SILVA, CNPJ:44.655.115/0001-90 E KESSIA R.DE SOUSA, CNPJ:22.542.293/0001-90 obtendo menor preço.



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica e manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação.

Retorne os autos ao setor de licitação, para o conhecimento desta manifestação e adoção das providências cabíveis, incluindo a formalização do contrato entre as partes, pois o referido processo encontra-se apto a gerar despesas a este órgão.

Castanhal - PA, 05 de fevereiro de 2024.

Kellen Kristina Gurjão de Brito
Diretora da Unidade de Controle Interno